



## RESUMO

A responsabilidade civil do exequente frente à execução provisória de um título executivo judicial, contida no artigo 475-O, inciso I, do Código de Processo Civil.

**AUTOR PRINCIPAL:**

David Antonio Tonin

**E-MAIL:**

tonin01@adynet.com.br

**TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::**

Não

**CO-AUTORES:**

Nenhum

**ORIENTADOR:**

Nadya Regina Gusella Tonial

**ÁREA:**

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

**ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:**

6.01.02.04-7-Direito Processual Civil

**UNIVERSIDADE:**

Universidade de Passo Fundo

**INTRODUÇÃO:**

O presente trabalho tem por objetivo analisar o instituto da execução provisória de título judicial contida no art. 475-O, inciso I, do CPC, e a responsabilidade civil dela decorrente, na qual o exequente responde objetivamente pelos danos sofridos pelo executado em caso de reversão da decisão judicial exequenda.

Justifica-se o tema, pois a teoria da responsabilidade civil objetiva vem crescendo no mundo jurídico, porém, aquela decorrente da execução provisória de título executivo judicial é raramente observada, tendo em vista que, por vezes, sequer o executado tem conhecimento desta possibilidade.

Assim, busca-se definir a execução provisória e a extensão da responsabilidade do exequente.

**METODOLOGIA:**

O método de procedimento escolhido para a elaboração do trabalho foi o documental, que trata da interpretação de materiais não analisados, especialmente doutrina e jurisprudência. No que toca ao método de abordagem, foi adotado o método hermenêutico, que trata de descobrir o conhecimento, interpretar os textos, interpretar a comunicação dos textos e ainda interpretar os sentidos revelados e ocultos dos textos das leis.

O desenvolvimento do estudo deu-se através de pesquisa bibliográfica, com leitura, fichamento e interpretação de doutrina, leis e jurisprudência.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A responsabilidade civil objetiva está cada vez mais presente no mundo jurídico. E frente a necessidade da sociedade, o legislador inseriu no ordenamento jurídico a teoria do risco para fundamentar a responsabilidade civil do exequente de um título executivo judicial provisório. Embora a responsabilidade civil seja objeto de direito material, o instituto abordado neste trabalho tem embasamento legal no Código de Processo Civil.

Introduzida pela Lei n.º 11.232/2005, a responsabilidade civil objetiva do exequente de título executivo judicial provisório, traz segurança jurídica ao executado, haja vista que embora, em um primeiro momento, ele tenha uma decisão desfavorável contra si, em caso de reversão deste julgado, basta que alegue, no bojo dos próprios autos em que é executado, os danos sofridos decorrentes desta execução e o nexo de causalidade entre o ato lícito praticado pelo exequente e os danos sofridos por ele, para que seja ressarcido.

## CONCLUSÃO:

Conclui-se que o ordenamento jurídico garante proteção eficiente ao executado em caso de reversão da decisão exequenda, sem, contudo, retirar o direito subjetivo do exequente de ver seu crédito satisfeito perante o devedor antes do trânsito em julgado da decisão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2008.

MARINONI, Luis Guilherme, MITIDIERO, Daniel. Código de Processo Civil Comentado artigo por artigo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador